



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL Nº 015/2016 DA PROEX, DE 15 DE ABRIL DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO NÃO**  
**OBRIGATÓRIO**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 04, de 04 de julho de 2014 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação na Pró-Reitoria Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (PROEX/ Unifesspa), situada na Unidade I do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estagiário na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, Unifesspa.

1.2 O processo seletivo será regido por este edital, pelos dispositivos legais citados em seu caput e demais legislações vigentes aplicáveis e será executado pela PROEX, unidade responsável pela coordenação, publicação e avisos deste processo seletivo.

1.3 O valor da bolsa de estágio será de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais) + R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) de auxílio transporte.

1.4 A jornada de atividade em estágio será de quatro horas diárias e vinte horas semanais, em conformidade com o art. Art. 13 da Orientação Normativa n.º 7, de 30/10/2008.

1.5 Os requisitos básicos para participar do respectivo processo seletivo são:

a. Estar cursando entre o 2º e o penúltimo semestre do curso;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

- b. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (no período matutino ou vespertino);
- c. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- d. Não ser estagiário bolsista de outra unidade e/ou projeto ligado à UNIFESSPA;
- e. Possuir conhecimentos de informática;
- f. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento;

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

2.1 Auxiliar nas atividades de gestão das informações constantes no site e redes sociais da PROEX através:

- a. da inclusão, retirada, retificação, organização e reorganização de textos e imagens no site e redes sociais;
- b. da criação de artes gráficas e edição de imagens para divulgação dos conteúdos produzidos pela Pró-Reitoria;
- c. da edição de textos para adequação à linguagem requerida para apresentação no site e redes sociais.

2.1 Auxiliar nas atividades administrativas relacionadas à Extensão e à Assistência Estudantil.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Ficam abertas as inscrições no período de **15 a 26/04/2016**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

3.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e encaminhá-la à secretaria executiva da PROEX, situada no Prédio Administrativo da Unidade I, Campus de Marabá, até o prazo máximo estabelecido no item 3.1.

3.3 À ficha de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

a. Currículo Vitae

b. Carta de Intenção, apresentando-se e informando os motivos que o (a) fez interessar-se pela bolsa, e horário de aula.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Os candidatos serão entrevistados por servidores da PROEX, com base na avaliação do Currículo Vitae e carta de intenção, seguindo o cronograma abaixo:

a. 15 a 26/04/2016 – Período das inscrições

b. 27/04/2016 (Quarta-feira) – Entrevistas com os candidatos

c. 28/04/2016 (Quinta-feira) – Divulgação do Resultado

d. 02/05/2016 (Segunda-feira) – Contratação e início das atividades do discente selecionado

#### **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO**

5.1 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a. 02 (duas) cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e de Reservista (este se o candidato for do sexo masculino);

b. 02 (duas) cópias do comprovante de residência (frente e verso);

c. Número da conta bancária (02 (duas) cópias do cartão/Banco do Brasil ou Caixa Econômica);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

d. Declaração de Matrícula.

## **6. DO ESTÁGIO**

6.1 O Estágio Não Obrigatório terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, sem gerar vínculo empregatício e observando-se a data limite de colação de grau, de acordo com a conveniência da Administração.

6.2 O respectivo estágio poderá ser interrompido, unilateralmente e a qualquer tempo:

a. Pela PROEX, de acordo com o interesse da Administração;

b. A pedido do contratado.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX com base nas Normas e Procedimentos nº 01 de 02 de setembro de 2015 – SEPLAN-PROEG e nos demais dispositivos legais vigentes.

7.2 Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

(PA), 15 de abril de 2016.

Prof.º Haroldo de Souza

Pró-reitor *pro tempore* de Extensão e Assuntos Estudantis

Portaria nº 788/2015 – Reitoria